



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 132/98 - Autógrafo n.º 11/99 - Proc. n.º 1174/98

Lei n.º 3295, DE 08 DE MARÇO DE 1999

“ Denomina DR. ADILSON RICARDO ZILLETE via Pública do loteamento Residencial Fazenda São José “

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua DR. ADILSON RICARDO ZILLETE atual Rua 3 (três) do loteamento Residencial Fazenda São José, bairro Dois Córregos, com início na Rua Jonas Angelo Bottura e término no Sistema de Lazer 5 (cinco), ambas do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de março de 1999

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de março de 1999.

AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

VLADEMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário